

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia” ou “B3”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/2002, vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data, (i) aprovou a aquisição de ações da Companhia sob as condições descritas abaixo (“Programa de Recompra”), também em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 567/15; e (ii) autorizou a Companhia a celebrar, nos termos de sua Política de Negociação, novos contratos de derivativos relacionados a ações de sua própria emissão (*equity swap*).

(i) Quanto ao Programa de Recompra:

- Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: administração da estrutura de capital da Companhia, combinando recompras de ações e distribuições de proventos para retornar capital aos acionistas;
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 250.000.000 ações ordinárias;
- Quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 8º, §3º da Instrução CVM nº 567/15: 6.064.906.375 ações (com base na posição acionária de 30 de novembro de 2021)
- Quantidade de ações em tesouraria nesta data: 52.956.449 ações (com base na posição acionária de 30 de novembro de 2021)
- A Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa;
- As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão canceladas ou utilizadas para a execução do Plano de Concessão de Ações da Companhia ou de outros planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia;
- Prazo máximo para aquisição de ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: 364 dias corridos, contados a partir de 1 de março de 2022, tendo como termo final o dia 28 de fevereiro de 2023, cabendo à Administração definir as datas em que a recompra será efetivamente executada;
- Instituições financeiras que poderão atuar como intermediárias:
 - Bradesco S.A. CTVM, com endereço na Avenida Paulista, 1.450 – 7º andar, São Paulo – SP;

- BTG Pactual CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar, São Paulo – SP;
 - Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700 - 10º andar, São Paulo – SP;
 - Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 16º andar, São Paulo – SP;
 - Itaú CV S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 7º andar, São Paulo – SP;
 - JP Morgan CCVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 13º andar, São Paulo – SP;
 - Merrill Lynch S.A. CTVM, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – Conjunto 161, São Paulo – SP;
 - Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 - 6º andar, São Paulo – SP;
 - UBS Brasil CCTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 7º andar, São Paulo - SP; e
 - XP Investimentos CCTVM S.A., com endereço na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, sala 708, Rio de Janeiro – RJ.
- De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, as quais são relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, a Companhia possuía reservas de capital no montante de R\$ 8,3 bilhões.
 - Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto ao cumprimento das obrigações assumidas com credores nem ao pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2022
- (ii) Quanto aos Contratos de Derivativos:

A Companhia esclarece que, não obstante a liquidação das operações envolvendo tais derivativos ser exclusivamente financeira, uma ou mais contrapartes envolvidas podem negociar ações de emissão da Companhia no âmbito da operação e, eventualmente, influenciar na cotação de mercado dessas.

A finalidade da operação é neutralizar os eventuais efeitos para B3 de oscilações das cotações das ações que podem resultar de seus planos de remuneração baseada em ações.

Os detalhes do Programa de Recompra e dos Contratos de Derivativos estão na [ata da reunião](#) supramencionada.

São Paulo, 09 de dezembro de 2021

Daniel Sonder

Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

MATERIAL FACT

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” or “Company”) in compliance with the provisions set forth in article 157, paragraph 4th, of Law 6.404/76, and of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Instruction 358/2002, hereby announces that the Board of Directors of the Company, at the meeting held today, (i) approved the purchase of Company’s shares under the terms described below (“Share Buyback Program”), also in compliance with Instruction 567/15; and (ii) authorized the Company to enter into new derivatives contracts related to its own shares (equity swap).

(i) Share Buyback Program:

- The Company’s goal with the Share Buyback Program is to manage its capital structure, combining share buybacks, dividends, and IOC distributions to return capital to its shareholders;
- Maximum number of shares to be purchased: up to 250,000,000 common shares;
- Number of free-floating shares in the market, pursuant to the definition of article 8, § 3rd, of CVM Instruction No. 567/15: 6,064,906,375 shares (based on the shareholding position of November 30, 2021)
- Number of treasury shares: 52,956,449 shares ((based on the shareholding position of November 30, 2021)
- The Company does not expect impacts of such transaction on its shareholder ownership or administrative structures;
- The shares purchased through the Share Buyback Program shall be cancelled or used for grants under the Stock Grant Plan or any other similar plan approved by the Shareholders Meeting;
- Deadline for purchase of Company’s shares pursuant to the Share Buyback Program: 364 days, starting on March 1, 2022, and ending on February 28, 2023 with the repurchase dates to be decided by the management;
- Financial Institutions allowed to act as intermediaries:
 - Bradesco S.A. CTVM, located at Avenida Paulista, 1.450 – 7th floor, São Paulo – SP;
 - BTG Pactual CTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14th floor, São Paulo – SP;

- Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, located at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700 – 10th floor, São Paulo – SP;
 - Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., located at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 16th floor, São Paulo – SP;
 - Itaú CV S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 7th floor, São Paulo – SP;
 - JP Morgan CCVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 13th floor, São Paulo – SP;
 - Merrill Lynch S.A. CTVM, located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – Conjunto 161, São Paulo – SP;
 - Morgan Stanley CTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 6th floor, São Paulo – SP;
 - UBS Brasil CCTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 7th floor, São Paulo - SP; e
 - XP Investimentos CCTVM S.A., located at Avenida Afrânio de melo Franco, 290, room 708, Rio de Janeiro – RJ.
- According to the Company's latest financial statements, for the quarter ended on September 30, 2021, the Company's capital reserves amounted to R\$8.3 billion.
 - The members of the Board of Directors understand that the Company's current financial position is consistent with the execution of the Share Buyback Program pursuant to the approved conditions and do not foresee any impact on the Company's capacity to meet obligations assumed with creditors and to pay the mandatory minimum dividends. Such conclusion results from the comparison between the potential amount to be disbursed on the Share Buyback Program and: (i) the obligations assumed with creditors; (ii) the amount of unrestricted cash, cash equivalents and financial investments of the Company; and (iii) the expectations regarding the Company's cash generation throughout the 2022 fiscal year.

(ii) Derivatives Agreement:

The Company clarifies that, although such transactions will be cash-settled, one or more of the counterparties involved may trade B3 shares and, eventually, impact the market price of those shares.

The purpose of the transaction is to hedge the possible effects of stock price fluctuations on the Company's expense line related to social security charges on its share-based compensation plans.

The details of the approved derivative transaction can be found in the [minutes of the ordinary meeting](#) of the Board mentioned above.

São Paulo, December 09, 2021

Daniel Sonder

Chief Financial, Corporate and Investors Relations Officer